



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI Nº 1.360, DE 18 DE ABRIL DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel localizado na Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 140, destinado a Casa da Agricultura do Município.

SEBASTIÃO COELHO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à locação do imóvel de propriedade da Sr. Therezinha Maria de Souza Ferreira, localizado na Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 140, centro, em Monteiro Lobato-SP.

Art. 2.º O imóvel identificado no artigo anterior será utilizado para funcionamento da **Casa da Agricultura do Município**.

Art. 3.º O prazo de locação será de 1.º de abril de 2.007 a 31 de dezembro de 2.007.

Art. 4.º O aluguel mensal será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

Art. 5.º As despesas desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.16.00 – Serviços Municipais Urbanos – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 18 de abril de 2007.


SEBASTIÃO COELHO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada no Setor administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Diretor Administrativo